



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Medicina do trabalho, a fim de elaborar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO**; Programa de Gerenciamento de Riscos - **PGR**; Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - **LTCAT**. Como já estamos em nova sede e oferecendo serviços como Pequenas Cirurgias e outros, existe a necessidade de nova inspeção para adequação de laudos anteriores.
- Para a execução de **Exames Admissionais, Demissionais e Periódicos** para as futuras contratações e demissões no quadro de funcionários do CIS/AMURES, bem como manter a periodicidade dos exames periódicos anuais para Normas regulamentadoras do MT, entre outras. Segundo solicitação da Direção Executiva do CISAMURES, existe a necessidade futura do serviço em decorrência do lançamento de Processo Seletivo para implementar o quadro de funcionários do CIS para o Mês de Novembro próximo.
- **Exames laboratoriais, de análises clínicas e exames complementares de diagnóstico**, quando se fizerem necessários, segundo a função desempenhada pelo trabalhador, ou o risco que possa estar exposto, nas frentes de enfermagem e atendimento em geral.
- Os serviços prestados deverão ser executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o **e-Social** e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados como forma de garantir a qualidade e idoneidade.

Estimativa de quantidade de exames:

Exames Admissionais: 50 exames
Exames Demissionais: 25 exames
Exames Periódicos: 35 exames

Laudos Técnicos - PCMSO: 01
PGR: 01
LTCAT: 01

Quantitativo de funcionários, segundo quadro funcional CISAMURES:

Efetivos e comissionados: 21 funcionários

Previsão estimada de novas contratações: 07 vagas, sendo 05 Auxiliares administrativos e 02 técnicos em Enfermagem.

2- DA JUSTIFICATIVA

A contratação preterida de empresa especializada em prestação de serviços de Medicina do trabalho é justificada em virtude do término do atual contrato de prestação de serviços em Outubro/2023 e da necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Setor de Recursos Humanos do CISAMURES em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7, NR9 entre outras), tratando assim do fiel cumprimento dos direitos e deveres dos servidores e Direção Executiva, para soluções adequadas na área da Medicina do Trabalho e saúde ocupacional e minimizando custos e riscos na área trabalhista.

3. DOCUMENTOS

- a) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

4. PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos ocorrerão mediante execução dos serviços, haja vista que se trata de um quantitativo estimado.

5. ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 **A entrega dos Serviços** deverá ser realizada até 30 dias após o envio da Autorização de Fornecimento - AF, tendo o fornecedor a responsabilidade de arcar com todos os custos do transporte bem como impostos, taxas e etc.

6. VIGÊNCIA E VALIDADE

6.1 A vigência do contrato deverá ser de 12 meses.

7. RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

7.1 O recebimento e acompanhamento do Serviço será de responsabilidade do setor de RH, o qual tratará de agendamentos, encaminhamentos via requisição de serviços e outros.

8. SANÇÕES

8.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, poderá o CISAMURES aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAMURES, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Demais sanções que couberem de acordo com a lei nº 8.666/93 e outras legislações aplicáveis e em vigência.

Lages, SC, 23 de Agosto de 2023.

NEIVA GLAUCIA FERNANDES RIBEIRO
Gerente Financeiro/Recursos Humanos - CISAMURES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45FF-F44D-40F7-882A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIVA GLAUCIA FERNANDES RIBEIRO (CPF 776.XXX.XXX-78) em 23/08/2023 11:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/45FF-F44D-40F7-882A>